



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 002/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.



Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

Rua Dr. Mário Dourado, nº. 16, 1º Andar, Centro

João Dourado-BA - CEP: 44920-000

PORTARIA Nº 002/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO o Ato nº 239/19 do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), publicado no Diário Oficial Eletrônico de 18 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de Requisição nº 01/2019, subscrito pelos servidores do TCM/BA designados pelo Ato nº 239/19; e

CONSIDERANDO o dever de colaboração dos agentes públicos desta Prefeitura Municipal com os órgãos de controle, com vistas a franquear o acesso à documentação disponível e colaborar, no que for demandado, pelos servidores designados para realização da inspeção "in loco" constante do referido Ato;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento dos documentos e informações requeridos nos Ofícios subscritos pelos servidores do TCM/BA designados pelo Ato nº 239/19 da Presidência, e demais requisições adicionais eventualmente efetuadas no âmbito da inspeção "in loco".



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

Rua Dr. Mário Dourado, nº. 16, 1º Andar, Centro

João Dourado-BA - CEP: 44920-000

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo 1º desta Portaria será formada pelos seguintes servidores e agentes públicos abaixo identificados:

- 1 – CAIO DOURADO VASCONCELOS;**
- 2 – MARIA SELMA DE CARVALHO BITENCURTE;**
- 3 – SEBASTIÃO DA SILVA ANDRADE; e**
- 4 – CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO.**

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial designados nos termos desta Portaria representarão o Prefeito nas vistorias aos serviços, tanto na sede como nos distritos, estando igualmente autorizados a fornecer os documentos solicitados pelos prepostos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA).

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatamente.

CUMPRASE!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA,
em 25 de Abril de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL